

ATA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO ENVELOPE 01 – PROPOSTA TÉCNICA, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS N.º 05/2024, PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, COM O FORNECIMENTO DE VAGAS EM PERÍODO INTEGRAL.

No dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro às quinze horas, nas dependências do Centro de Referência em Educação, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria SEDU/GS n.º 84/2024, para análise das propostas técnicas apresentadas para o edital de chamamento em epígrafe.

Preliminarmente, cumpre registrar que a proponente “Creche Deus Menino” apresentou recurso administrativo quanto à sua desclassificação constante da ata de abertura de envelopes, o que ela passa-se a analisar neste ato:

Em síntese, alega que o atraso de “três minutos” não justifica sua desclassificação do certame visto que compareceu no local dentro do período estipulado (10h30min) e que tudo ocorreu em virtude da demora no atendimento da própria secretária. Antes ao cenário apresentado, e pelo atraso irrisório de 03 minutos, sem contar que nenhum dos envelopes ainda havia sido aberto, e que não há como fazer prova contrária de que a mesma não estava no prédio às 10h30, resta deferido o recurso para que a recorrente permaneça no edital e tendo sua proposta aberta e avaliada neste ato.

Foram analisados os documentos entregues no Envelope 1 – Proposta Técnica, das Organizações da Sociedade Civil: OPAI – Nossa Senhora Imaculada (CNPJ 71.871.065/0004-01), OPAI – Sagrada Família (CNPJ 71.871.065/0002-31), Educandário Santo Agostinho (CNPJ 45.406.964/0001-72), Be Happy Associação Educacional (CNPJ 27.930.124/0001-22), ABAAC – Colégio Batista de Sorocaba (CNPJ 01.322.290/0001-52), Centro Educacional Apascentai de Ação Social (CNPJ 09.182.083/0001-51), Associação Beneficente Creche Menino Jesus (CNPJ 02.763.405/0001-07), Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba (CNPJ 71.874.127/0001-88) e Creche Deus Menino (CNPJ 01.621.476/0001-02). Após a análise das propostas apresentadas, esta comissão deliberou pelos seguintes apontamentos: I – Na proposta da Organização da Sociedade Civil Be Happy Associação Educacional, o objeto, objetivos gerais e indicação de volume a ser pactuado estão em desconformidade com a faixa etária do Edital que é de 0 à 3 anos, a proponente excluiu a faixa etária de 0 à 1 ano (Berçário). Além disso, não foi colocada periodicidade da avaliação das metas. II – No Plano de Trabalho entregue pela OSC ABAAC – Colégio Batista de Sorocaba foi observado que a metodologia e atividades a serem executadas não contemplam itens essenciais dispostos no Edital e falta clareza nos prazos de execução das ações para o atingimento das metas. III – A Organização da Sociedade Civil Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba (CNPJ 71.874.127/0001-88) não apresentou quadro de recursos humanos mínimo exigido no Edital, o quadro apresentado não contém um profissional Professor para atendimento às crianças com deficiência, por se tratar de item obrigatório fica a proponente ciente de que quando da assinatura do termo de colaboração deverá apresentar plano de trabalho incluindo o mesmo, mas sem qualquer aumento no valor já apresentado no envelope 02 (ainda lacrado). IV – A Organização da Sociedade Civil Creche Deus Menino (CNPJ 01.621.476/0001-02) não apresentou quadro de recursos humanos mínimo exigido no Edital, o quadro apresentado não contém um profissional de apoio escolar para atendimento às crianças com deficiência, por se tratar de item obrigatório, fica a proponente ciente de que quando da assinatura do termo de colaboração deverá

apresentar plano de trabalho incluindo o mesmo, mas sem qualquer aumento no valor já apresentado no envelope 02 (ainda lacrado). **V** – A tabela a seguir apresenta as Organizações da Sociedade Civil proponentes, a somatória dos critérios e a avaliação dos itens que sofreram perda de pontuação, por não atenderem plenamente aos critérios de julgamento da Primeira Etapa – Avaliação da Proposta Técnica, do Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 05/2024. **VI** – A título de reforço para com as proponentes, conforme edital, em que pese serem ofertadas vagas em plano de trabalho, o termo de colaboração será celebrado com número de vagas em acordo com matrículas existentes que pode ser inferior ao número ofertado. **VII** – Também vale ressaltar que conforme esclarecimento publicado, somente será aceita a contratação de cozinheiras para uso dos funcionários em cozinha separada e com seus respectivos itens e materiais, mas não será aceita para a merenda dos estudantes, pois para este fim o município é que fornecerá tais profissionais. **VIII** – A proponente “OPAI” em suas propostas apresentadas inseriu orçamentos e estudos de custo, todavia tais documentos deveriam constar do envelope 02, motivo pelo qual não serão levados em consideração para fins de nota. **IX** – Os planos de trabalho das instituições que sofreram apontamentos ou desconto de nota deverão ser retificados no ato de assinatura de eventual Termo de Colaboração, não será aplicada a desclassificação das proponentes nesta etapa visto que conforme parecer jurídico foi orientado que na modalidade técnica e preço a desclassificação deverá ocorrer balizada em ambos critérios e não somente na nota técnica.

OSC: OPAI – Obra para Assistência à Infância – Nossa Senhora Imaculada

SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
70	ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE

OSC: OPAI – Obra para Assistência à Infância – Sagrada Família

SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
70	ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE

	<p>ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</p>
--	---

OSC: Educandário Santo Agostinho

SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
70	<p>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</p>

OSC: Be Happy Associação Educacional

SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
55	<p>ITEM 1 – ATENDE PARCIALMENTE – O objeto não cumpre completamente o disposto no objeto do edital: Faixa Etária deve ser de 0 a 3 anos.</p> <p>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 3 – ATENDE PARCIALMENTE – Não há menção da periodicidade da avaliação das metas.</p> <p>ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 7 – ATENDE PARCIALMENTE – Os objetivos gerais não estão</p>

	<p>de acordo com o objeto da parceria: Faixa Etária deve ser de 0 a 3 anos.</p> <p>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</p>
--	--

OSC: ABAAC – Colégio Batista de Sorocaba

SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
60	<p>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 2 – ATENDE PARCIALMENTE - Metodologia e atividades a serem executadas não contemplam itens essenciais dispostos no Edital.</p> <p>ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 5 – ATENDE PARCIALMENTE – Falta clareza nos prazos de execução das ações para o atingimento das metas.</p> <p>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</p>

OSC: Centro Educacional Apascentai de Ação Social

SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
70	<p>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE</p>

OSC: Associação Beneficente Creche Menino Jesus

SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
70	ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 8 – ATENDE PLENAMENTE

OSC: Casa das Mães e das Crianças de Sorocaba

SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
60	ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 8 – NÃO ATENDE – Falta profissional mínimo descrito no Edital: falta Professor para crianças com deficiência.

OSC: Creche Deus Menino


SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
--------------------------------	------------------



60	ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 2 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 4 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 5 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 6 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 7 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 8 – NÃO ATENDE – Falta profissional mínimo descrito no Edital: falta profissional de apoio para crianças com deficiência.
-----------	--

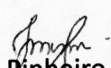
Sem mais, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Sorocaba, 04 de dezembro de 2024.



Andréa Picanço Souza Tichy

Elaine Cristina de Lima Rodrigues (em gozo de férias)


Flávia Arruda Costa


Jessica Pinheiro Mimi


Jefferson Sergio Calixto


Mare Maia da Cruz Clarke


Vergílio Aparecido Castro